

**RESOLUÇÃO N.º 8.231/2022 – GS/SEED**

**Súmula:** Estabelece os critérios para Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB que atuam nas funções de direção e direção auxiliar nas instituições de ensino da rede pública estadual e como chefes e assistentes técnicos de Núcleos Regionais de Educação, para fins de progressão na carreira.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução GS/SEED n.º 8.134, de 19 de dezembro de 2022, considerando o contido no protocolado n.º 19.852.973-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Regulamentar os critérios para Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB que atuam nas funções de direção e direção auxiliar nas instituições de ensino da rede pública estadual e como chefes e assistentes técnicos de Núcleos Regionais de Educação, para fins de progressão na carreira.

**Art. 2.º** A Avaliação de Desempenho compreenderá os critérios de assiduidade, pontualidade, produtividade e participação e será realizada semestralmente.

**Art. 3.º** Para fins desta Resolução, serão considerados os seguintes critérios:

- I** - Assiduidade: a frequência no trabalho;
- II** - Pontualidade: o cumprimento do horário de trabalho;
- III** - Produtividade: a qualidade e o rendimento no desempenho da função;
- IV** - Participação: o envolvimento em ações internas – debates, estudos, proposições – e externas – atuação com a comunidade escolar.

**Art. 4.º** Os servidores especificados no art. 1.º desta Resolução serão avaliados da seguinte forma:

**I** - O diretor da instituição de ensino será avaliado pelo(a) Chefe do Núcleo Regional de Educação;

**II** - O diretor auxiliar será avaliado pelo colegiado da instituição de ensino em que atua, presidido pelo diretor;

**III** - Os chefes e assistentes técnicos dos Núcleos Regionais de Educação serão avaliados pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED.

**Parágrafo único.** O colegiado a que se refere inciso II deste artigo, constituído pelo(a) diretor(a), um membro da equipe pedagógica e servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e/ou Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, que atuem no mesmo horário do servidor avaliado, será presidido pelo(a) diretor(a) da instituição de ensino e terá um(a) secretário(a), escolhido(a) entre os presentes, que registrará a sessão em Ata.

**Art. 5.º** A Avaliação resultará em, no máximo, 40 (quarenta) créditos, sendo até 10 (dez) créditos correspondentes a cada critério especificado no art. 3.º desta Resolução.

**Art. 6.º** Caso discorde do resultado da Avaliação de Desempenho, o servidor poderá requerer, por escrito, à comissão avaliadora, revisão da sua avaliação, no local onde se encontra em exercício no período de avaliação, ou à autoridade que o tenha avaliado, conforme o caso.

**Parágrafo único.** O prazo para o servidor requerer a revisão do resultado da Avaliação de Desempenho é de 30 (trinta) dias após a ciência do resultado.

**Art. 7.º** Ao final da sessão, o responsável deverá registrar os resultados em sistema próprio da SEED para Avaliação de Desempenho e fazer o upload da Ata no formato pdf.

**Art. 8.º** A Avaliação de Desempenho deverá considerar a atuação do servidor no desenvolvimento de sua função como diretor, diretor auxiliar, chefe ou assistente técnico de Núcleo Regional de Educação, em conformidade com as atribuições descritas em documentos específicos como Regimentos Escolares, Decretos e Resoluções, e conforme Anexos desta Resolução.

**Art. 9.º** O resultado obtido na Avaliação de Desempenho será utilizado para progressão de 01 (uma) classe na Carreira, em conformidade com o Art. 14 da Lei Complementar n.º 103, de 2004, Art. 15 da Lei Complementar n.º 123, de 2008.

**Parágrafo único.** O processo de Progressão obedecerá ao disposto em instrumento próprio.

**Art. 10** Não terá prejuízo no resultado da avaliação o servidor que, durante todo o semestre, estiver afastado por:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença especial;
- III - licença-maternidade.

**Parágrafo único.** Se o afastamento não perdurar por todo o período a ser avaliado, o servidor será avaliado pelo período em que estiver em exercício.

**Art. 11** Não será avaliado o desempenho do servidor que não estiver em efetivo exercício nas unidades que integram a estrutura da SEED e unidades vinculadas, bem como daquele que estiver à disposição da União, de outros Estados, Municípios ou Distrito Federal, com ou sem ônus.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Vinicius Mendonça Neiva  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 8.231/2022 – GS/SEED**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

CRÉDITOS	10	08	06	03	00
<b>Cré debates</b>	<b>Atende plenamente às expectativas exigidas para a função.</b>	<b>Atende ao exigido para a função.</b>	<b>Atende com restrições ao exigido para a função.</b>	<b>Atende ao mínimo exigido para a função.</b>	<b>Não atende ao exigido para a função.</b>
<b>ASSIDUIDADE</b>	Tem frequência excelente no ambiente de trabalho, não possuindo falta injustificada no semestre.	Tem boa frequência no ambiente de trabalho, possuindo até 2 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência regular no ambiente de trabalho, possuindo até 4 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência mínima no ambiente de trabalho, possuindo até 6 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência insuficiente no ambiente de trabalho, possuindo 7 ou mais faltas injustificadas no semestre.
<b>PONTUALIDADE</b>	Cumpe adequadamente seu horário de trabalho, incluindo a participação em reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta, inclusive, raramente precisa indicar representante.	Ocasionalmente cumpre seu horário de trabalho, participa de reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta. Em casos especiais, indica representante quando não pode participar pessoalmente.	Cumpe, na maioria das vezes, seu horário de trabalho, incluindo a participação em reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta e, quando não pode participar pessoalmente, indica representante.	Raramente cumpre seu horário de trabalho e participa de reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta. Não indica representante.	Não cumpre seu horário de trabalho, participando minimamente das reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta. Não indica representante.

<b>PRODUTIVIDADE</b>	Atende plenamente a) Coordena e conduz o trabalho para garantia da qualidade de ensino com participação/utilização das plataformas digitais disponibilizadas; b) obtém evolução acima da média no resultado das avaliações externas (IDEB, Prova Paraná, outras); c) monitora as faltas dos professores; d) observa os princípios e as práticas de desenvolvimento organizacional, administrativa, financeira e patrimonial da unidade pela qual é responsável.	Atende a) Coordena e conduz o trabalho para garantia da qualidade de ensino com participação/utilização das plataformas digitais disponibilizadas; b) obtém evolução no resultado das avaliações externas (IDEB, Prova Paraná, outras); c) monitora, na maioria das vezes, as faltas dos professores; d) observar grande parte dos princípios e das práticas de desenvolvimento organizacional, administrativa, financeira e patrimonial da unidade pela qual é responsável.	Atende com restrições a) Coordena e conduz o trabalho para garantia da qualidade de ensino com participação/utilização das plataformas digitais disponibilizadas; b) obtém evolução no resultado das avaliações externas (IDEB, Prova Paraná, outras); c) monitora, ocasionalmente, as faltas dos professores; d) observa, ocasionalmente, os princípios e as práticas de desenvolvimento organizacional, administrativa, financeira e patrimonial da unidade pela qual é responsável.	Atende ao mínimo a) Coordena e conduz o trabalho para garantia da qualidade de ensino com participação/utilização das plataformas digitais disponibilizadas; b) obtém evolução no resultado das avaliações externas (IDEB, Prova Paraná, outras); c) raramente monitora as faltas dos professores; d) observa, minimamente, os princípios e as práticas de desenvolvimento organizacional, administrativa, financeira e patrimonial da unidade pela qual é responsável.	Não atende a) Coordena e conduz o trabalho para a garantia da qualidade de ensino com as plataformas digitais disponibilizadas; b) não obtém evolução no resultado das avaliações externas realizadas (IDEB, Prova Paraná, outras); c) não monitora as faltas dos professores; d) não observa os princípios e as práticas de desenvolvimento organizacional, administrativa, financeira e patrimonial da unidade pela qual é responsável.
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	Assiste ao menos a uma aula por dia (observação), tem frequente participação nas instâncias colegiadas (Conselho Escolar, APMF, Grêmio	Assiste ao menos a três aulas por semana (observação), tem boa participação nas instâncias colegiadas (Conselho Escolar, APMF, Grêmio	Assiste ao menos a uma aula por semana (observação), tem regular participação nas instâncias colegiadas (Conselho Escolar, APMF, Grêmio	Raramente assiste à aula para observação, tem baixa participação nas instâncias colegiadas (Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil etc.), bem	Não assiste à aula para observação, não participa das instâncias colegiadas (Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil etc.) e como

	Estudantil etc.), bem como colabora com todas as ações da SEED.	Estudantil etc.), bem como colabora com quase todas as ações da SEED.	Estudantil etc.), bem como colabora com parte das ações da SEED.	como colabora o mínimo com as ações da SEED.	não colabora com as ações da SEED.
--	---	---	--	--	------------------------------------

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 8.231/2022 – GS/SEED**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CHEFES E ASSISTENTES TÉCNICOS DE NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

CRÉDITOS	10	08	06	03	00
<b>Critérios</b>	<b><u>Atende plenamente às expectativas exigidas para a função.</u></b>	<b><u>Atende ao exigido para a função.</u></b>	<b><u>Atende com restrições ao exigido para a função.</u></b>	<b><u>Atende ao mínimo exigido para a função.</u></b>	<b><u>Não atende ao exigido para a função.</u></b>
<b>ASSIDUIDADE</b>	Tem excelente frequência no ambiente de trabalho, com nenhuma falta injustificada no semestre.	Tem boa frequência no ambiente de trabalho, com até 2 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência regular no ambiente de trabalho, com até 4 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência mínima no ambiente de trabalho, com até 6 faltas injustificadas no semestre.	Tem frequência insuficiente no ambiente de trabalho, com 7 ou mais faltas injustificadas no semestre.
<b>PONTUALIDADE</b>	Cumprir adequadamente seu horário de trabalho, incluindo a participação em reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta, inclusive raramente precisa indicar representante.	Cumprir, na maioria das vezes, seu horário de trabalho, incluindo a participação em reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta e, em casos especiais, indica representante quando não pode participar pessoalmente.	Ocasionalmente cumprir seu horário de trabalho e participa de reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta e, quando não pode participar pessoalmente, indica representante.	Raramente cumprir seu horário de trabalho e participa de reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta. Não indica representante.	Não cumprir seu horário de trabalho, participando minimamente das reuniões, formações e eventos convocados pelo NRE, SEED e outros órgãos da administração direta e indireta. Não indica representante.



<b>PRODUTIVIDADE</b>	Conhece e auxilia nas práticas de desenvolvimento organizacional e pedagógico, prestando assessoria às escolas; sempre acompanha e propicia meios para que os percentuais dos programas e plataformas educacionais da Pasta sejam alcançados; atua na melhoria da frequência escolar e dos resultados da educação.	Conhece e auxilia, em grande parte, nas práticas de desenvolvimento organizacional e pedagógico, prestando assessoria às escolas; na maioria das vezes, acompanha e propicia meios para que os percentuais dos programas e plataformas educacionais da Pasta sejam alcançados; atua satisfatoriamente na melhoria da frequência escolar e dos resultados da educação.	Conhece e auxilia, ocasionalmente, nas práticas de desenvolvimento organizacional e pedagógico, prestando assessoria às escolas; ocasionalmente, acompanha e propicia meios para que os percentuais dos programas e plataformas educacionais da Pasta sejam alcançados; atua parcialmente na melhoria da frequência escolar e dos resultados da educação.	Conhece e auxilia, raramente, nas práticas de desenvolvimento organizacional e pedagógico, prestando assessoria às escolas; raras vezes, acompanha e propicia meios para que os percentuais dos programas e plataformas educacionais da Pasta sejam alcançados; pouco atua na melhoria da frequência escolar e dos resultados da educação.	Não conhece e não auxilia nas práticas de desenvolvimento organizacional e pedagógico, deixando de prestar assessoria às escolas; não acompanha e/ou não propicia meios para que os percentuais dos programas e plataformas educacionais da Pasta sejam alcançados; não atua para a melhoria da frequência escolar e dos resultados da educação.
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	Excelente participação em todas as ações da SEED que contribuem para a melhoria da aprendizagem escolar.	Boa participação em todas as ações da SEED que contribuem para a melhoria da aprendizagem escolar.	Regular participação em todas as ações da SEED que contribuem para a melhoria da aprendizagem escolar.	Baixa participação em todas as ações da SEED que contribuem para a melhoria da aprendizagem escolar.	Não participa das ações da SEED.





ePROCOLO



Documento: **RES82312022GSSEEDamg19.852.9737Avaliacao\_de\_Desempenho\_diretores\_e\_chefes\_f.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonca Neiva** em 21/12/2022 14:52.

Inserido ao protocolo **19.852.973-7** por: **Alcione Marta Guralh** em: 21/12/2022 13:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**65b8aaaeda3bdc4e33d4ce91c0cf1c81**.